



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.338/2021

Publicado

Ativo

em 04 / 11 / 2021

[Assinatura]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 39.744,68** (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para a aquisição de materiais esportivos, com recursos advindos Governo do Estado do Espírito Santo, com interveniência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do convênio nº 014/2021 – Proposta SIGA nº SESPORT-0075/2021, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0005 – Apoio Administrativo

2.298 – Aquisição de material esportivo para o Município de Vila Pavão.

33903000000 – Material de Consumo _____ **R\$ 39.744,68**

Fonte de Recurso

19900000001 – Convênio dos Estados – Contra Partida Convênio ____ **R\$39.744,68**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio nº 014/2021, Processo Administrativo nº 2021-LJBCL, Proposta SIGA nº SESPORT-0075/2021 _____ **R\$ 39.744,68**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal